

CAPÍTULO I  
**DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente edital disciplina as atribuições e o funcionamento do grupo de extensão CONSTITUIÇÃO ATIVA, do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7).

**Art. 2º.** O grupo de extensão é o instituto que permite a formalização dos projetos acadêmicos, o estímulo à produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos.

CAPÍTULO II  
**DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETO DO GRUPO**

**Art. 3º.** São atribuições do grupo:

- a) organizar e ministrar aulas expositivas e didáticas sobre a Constituição Federal da República e sobre Direitos Fundamentais, contribuindo com a formação cidadã dos alunos da rede pública de ensino;
- b) acompanhar as atividades e os resultados do grupo;
- c) estimular o aluno à participação social e às discussões de sua comunidade.

**Art 4º.** Integra o Conteúdo Programático do Grupo:

I – **Introdução à Constituição Federal do Brasil e os Direitos Fundamentais:** a) A ciência do Direito Constitucional; b) Características das normas constitucionais; c) Supremacia das normas constitucionais; d) Os Princípios Constitucionais do Estado Brasileiro; e) Direito à Igualdade; f) Direito à Vida e à Integridade física e moral; g) Direitos de Liberdade; h) Direitos de Personalidade; i) Direitos Sociais e Culturais.

II – **Sociedade e Estado:** a) Sociedade: definições e características, origens e funções, a sociedade brasileira; b) O Estado: definições e características, Elementos e funções, o Estado brasileiro; c) O Poder do Estado: A Soberania, os princípios do Poder, o Poder do Estado no Brasil; d) A Separação dos Poderes: sistema de freios e contrapesos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário; e) A Estrutura e a Organização do Estado Federal Brasileiro: a União Federal, os Estados-membros, os Municípios, o Distrito Federal.

III – **Sistemas Eleitorais:** a) O sistema majoritário; b) O sistema proporcional; c) O sufrágio: universal e censitário; d) O voto distrital: puro e misto; e) O sistema eleitoral no Brasil; f) Os sistemas de Governo: o Parlamentarismo e o Presidencialismo; Encerramento: Atividade com os alunos (a definir).

**Art 5º.** A bibliografia recomendada encontra-se no anexo A deste Edital.

CAPÍTULO III  
**DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO**

**Art. 6º.** O grupo será composto:

- a) por um professor de titulação acadêmica obtida em programas *stricto sensu*;
- b) por um coordenador discente, responsável, direta e indiretamente, por auxiliar o professor orientador no planejamento e execução das atividades do grupo;
- c) com o número máximo de dez alunos aprovados na seleção prevista no art. 7º.

CAPÍTULO IV

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO GRUPO

**Art. 7º.** Serão destinadas 10 (dez) vagas oficiais para este semestre a fim de aproveitamento de horas complementares, o que não impede, porém, a frequência de pesquisadores não oficiais.

**Art. 8º.** O processo seletivo incluirá:

I- Análise de carta de motivação para participar do grupo com, no máximo, 1.500 caracteres, a ser entregue no dia 29 de agosto de 2018.

II- Desempenho em entrevista, momento em que será avaliada:

- a) Interesse do candidato para ingressar no Grupo;
- b) Concepção do candidato sobre questões de direito, cidadania, comunicação, educação e política.
- c) Capacidade de articulação com os colegas e com instituições de educação;
- d) Interesse na temática para a produção de artigos e apresentação de trabalhos em encontros científicos;
- e) Disponibilidade para atuar junto à sociedade civil, na visita às escolas;
- f) Noção de conceitos básicos de Direito Constitucional, Metodologia de Ensino e Comunicação Social.

III - Caso haja mais candidatos que vagas, serão critérios de desempate:

- a) Publicação de artigos e certificado de participação em encontros de pesquisa;
- b) Participação em programa de iniciação à docência e afins;

IV - Não serão resguardadas vagas para os membros fundadores (*founding members*), mas estes terão pontuação diferenciada nos requisitos subjetivos que serão analisados no exame de seleção.

- a) A definição de membros fundadores é ampliativa, ou seja, são considerados assim aqueles que idealizaram o projeto e os que participaram de pelo menos 75% dos encontros em 2018.1, quando se deu início ao grupo de maneira informal.

**Art. 9º.** Caso ainda resulte em empate, será dada preferência a quem estiver mais perto de concluir o curso.

## CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

**Art. 10.** Para que o aluno tenha o aproveitamento dos créditos de atividade complementar do grupo de extensão, ele deverá:

- a) Participar do curso de nivelamento ministrado pelo(s) coordenador(es) do projeto;
- b) estar presente em, no mínimo, 75% das reuniões internas e em 100% das atividades externas do grupo;
  - b.1) a ausência na atividade externa poderá ser justificada, tão somente, mediante apresentação de atestado médico ou em comprovado caso fortuito ou força maior;
- c) apresentar trabalho em evento oficial de iniciação científica da UNI7 ou escrever *paper* ou artigo, podendo este ser em parceria com apenas outro pesquisador.

## CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO 2018.2

**Art. 11.** As inscrições são gratuitas e ocorrerão de **06 de agosto** às 21h de **22 de agosto de 2018**, exclusivamente em [www.uni7.edu.br](http://www.uni7.edu.br)

**Art. 12.** A seleção dos membros dar-se-á por meio de análise de carta de motivação e de entrevista. Esta será realizada no dia **29 de agosto (quarta)**, às **17h**.

**Art. 13.** A entrevista versará sobre o conteúdo previsto nas ementas das disciplinas previstas no artigo 8º, inciso II.

**Art. 14.** Este Grupo funcionará por meio de reuniões colegiadas, que ocorrerão quinzenalmente, às quartas-feiras, entre 17h40 e 18h40, seguindo o mesmo calendário acadêmico da UNI7, nas seguintes datas: 12/09/2018, 26/09/2018; 10/10/2018; 24/10/2018; 07/11/2018 e 21/11/2018. Eventuais mudanças nas datas serão comunicadas, previamente, pela professora orientadora.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) coordenador(a) do grupo ou, diante da limitação desta, pela coordenação do Curso de Direito da UNI7, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

**Art. 16.** O presente edital entra em vigor na presente data.

Fortaleza, 03 de agosto de 2018

**Profa. Ma. Eulália Emília Pinho Camurça**  
Orientadora do Grupo de Extensão *Constituição Ativa*

#### **ANEXO A – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros, 1997.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Coimbra, 2003.

CUNHA, Paulo Ferreira da. **A Constituição viva: cidadania e direitos humanos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

ENSINO JURÍDICO DEMOCRÁTICO. FGV. Disponível em:

<http://ejurparticipativo.direitosp.fgv.br/ensino-juridico-democratico>.

FEFERBAUM, Marina Feferbaum; GHIRARDI, José Garcez Ghirardi. **Ensino do direito para um mundo em transformação**. São Paulo: Fundação Getulio Vargas, 2012. Disponível em:

[https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/ensino do direito para um mundo em transformacao.pdf](https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/ensino%20do%20direito%20para%20um%20mundo%20em%20transformacao.pdf)

MARMELSTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SOUSA, Cláudia Pereira de; SARMENTO, Daniel. **Direito Constitucional: Teoria, história e métodos de trabalho**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

SENADO FEDERAL. **Constituição em Miúdos**. Brasília: Editora do Senado Federal, 2015.